



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL (ESB E CEO), VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIAS ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA/MS Nº 3.017 DE 04/11/2020, PUBLICADA NO DOU EM 04/11/2020| EDIÇÃO: 213| Seção: 1| Página: 62**, que tem por caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção especializada, para enfrentamento à emergência de saúde pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Considerando a necessidade necessária de prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais;

**2.2.** Considerando a importância do atendimento em saúde bucal, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam os pacientes, torna-se essencial a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção especializada, para enfrentamento à emergência de saúde pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);

**2.3.** A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes irá suprir as necessidades de reposição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde – UBS, pois existe falta de equipamentos e grande parte dos existentes, têm muito tempo de uso e estão em péssimas condições.

**2.4.** Desta forma, a aquisição destes equipamentos vai dar melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia e propiciar condições para os mesmos desenvolvam as ações e atividades preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica no âmbito da saúde bucal; ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

**CONCEDENTE:**

**Valor: R\$51.682,00**

**Programa de Trabalho: 10.122.5018.21CO.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus**

**3.2.** Caso a realização da pesquisa de mercado junto à fornecedores cadastrados, painéis de preços, sítios oficiais, preços nas aquisições de outros órgãos públicos, necessite de contrapartida municipal, a Administração Pública deves providenciar Declaração de Contrapartida para a efetivação da despesa.

### 4. DA VIGÊNCIA

**4.1.** O contrato administrativo terá vigência durante um período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO

**5.1.** Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOT
1	Bomba de vácuo até 2HP/CV; Potência/Vazão/Processo de vácuo: de 0,5 a 2 HP/A partir de 3 CFM/Duplo Estágio.	UNID	4		
2	Compressor Odontológico; Capacidade Reservatório/Potência/Consumo: 30 a 39 L/1 a 1,5 HP/6 a 7 pés. Isento de óleo: sim	UNID	10		
3	Seladora tipo manual, com aplicação grau cirúrgico.	UNID	1		
4	Autoclave Horizontal de Mesa, até 75 litros, modo de operação digital, capacidade 25 litros, não possui acessórios.	UNID	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



5	Destilador de Água com capacidade de até 5 litros/hora.	UNID	3		
6	Fotopolimerizador de Resinas; Tipo: LED, sem Fio e sem Radiômetro.	UNID	1		
7	Ultrassom Odontológico; Jato de Bicarbonato Integrado: possui. Caneta/Transdutor do Ultra-som Autoclavável: possui. Cavificador: não possui.	UNID	1		
8	Ar-Condicionado, tipo SPLIT. Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs e Ciclo quente e frio.	UNID	2		
9	Armário para Consultório Odontológico material de confecção em aço; dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 03 prateleiras ou capacidade mínima da prateleira de 04/40 kg.	UNID	2		
10	Mesa de Escritório para consultório Odontológico, material de confecção em madeira/MDF/similar; composição simples e não possui gavetas.	UNID	1		

**5.2.** Os valores dos equipamentos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

**5.3.** A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

**6.1.** A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

**6.2.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.3.** A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**6.4.** A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5.** A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

**6.6.** A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.7.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

**7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

**7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

**7.4.** Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

**7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

**7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

**7.7.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte (PA), 04 de outubro de 2021.**

**Jaqueline Mendes dos Santos Machado**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 100/2021-PMON/GAB